



## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

**Nome:** UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**Sigla:** UFRPE

**Código:** 587

**CNPJ:** 24.416.174/0001-06

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal

**Organização Acadêmica:** Universidade

**Endereço do site da IES:**

[www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

[www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)

#### Dados do Representante Legal da IES

**Nome:** MARIA JOSE DE SENA

**CPF:** 317.874.104-63

#### Dados do Responsável Institucional do Sisu

**Nome:** MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

**CPF:** 964.064.024-72

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**73 cursos da IES**

5 cursos participantes do Sisu

68 cursos não participantes

**4.140 vagas autorizadas no e-MEC**

**300 vagas ofertadas no Sisu**

150 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

150 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

**Local de Oferta: 1060692 - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Cabo de Santo Agostinho, PE)**

Gleba 4A, S/N - Charneca - Cabo de Santo Agostinho -PE 54900-000 - 81 3320-60016

1270379 - ENGENHARIA CIVIL										
<b>Código:</b> 1270379 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 120 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação		2,00	0,01
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	0,00
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	0,00
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,50	0,00
							Matemática e suas Tecnologias		4,00	0,00
							<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
30	4	7	4	7	1	3	1	3		
Informações adicionais:										



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

Não informado.

1270383 - ENGENHARIA DE MATERIAIS								
<b>Código:</b> 1270383 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 120 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>				
	Redação		2,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias		4,00	0,00				
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01				
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>
30	4	7	4	7	1	3	1	3
<b>Informações adicionais:</b>								
Não informado.								

1270381 - ENGENHARIA ELÉTRICA								
<b>Código:</b> 1270381 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 120 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>				
	Redação		2,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias		4,00	0,00				
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01				
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>
30	4	7	4	7	1	3	1	3
<b>Informações adicionais:</b>								
Não informado.								

1270380 - ENGENHARIA ELETRÔNICA								
<b>Código:</b> 1270380 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 120 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>				
	Redação		2,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias		4,00	0,00				
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	4	7	4	7	1	3	1	3
Informações adicionais:								
Não informado.								

1270382 - ENGENHARIA MECÂNICA								
<b>Código:</b> 1270382 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 120 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		2,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,50	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias		4,00	0,00				
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	4	7	4	7	1	3	1	3
Informações adicionais:								
Não informado.								

**Quadro geral de oferta de vagas**

Local de Oferta: 1060692 - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho(Cabo de Santo Agostinho, PE)									
1270379 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	4	7	4	7	1	3	1	3	60
1270383 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	4	7	4	7	1	3	1	3	60
1270381 - ENGENHARIA ELÉTRICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	4	7	4	7	1	3	1	3	60
1270380 - ENGENHARIA ELETRÔNICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	4	7	4	7	1	3	1	3	60
1270382 - ENGENHARIA MECÂNICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	4	7	4	7	1	3	1	3	60
Total do Local de Oferta: Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho(Cabo de Santo Agostinho, PE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
150	20	35	20	35	5	15	5	15	300
Total da IES (UFRPE) - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
150	20	35	20	35	5	15	5	15	300

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### 3. Cursos não participantes no Sisu

#### Local de Oferta: 106230 - Recife (Recife, PE)

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Recife -PE 52071-030 - 81 3320-6001

118418 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
118418 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14502 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
14502 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1102628 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 80
103084 - CIÊNCIAS AGRÍCOLAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14512 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14512 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14506 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14506 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1377529 - CIÊNCIAS DO CONSUMO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1377529 - CIÊNCIAS DO CONSUMO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

14515 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14513 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14513 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
43917 - COMPUTAÇÃO			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14500 - ECONOMIA DOMÉSTICA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
14500 - ECONOMIA DOMÉSTICA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1102627 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 80
57872 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
57872 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14504 - ENGENHARIA DE PESCA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14504 - ENGENHARIA DE PESCA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14503 - ENGENHARIA FLORESTAL			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14503 - ENGENHARIA FLORESTAL			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14510 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14510 - FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
92075 - GASTRONOMIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 20
92075 - GASTRONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 20
14514 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
118382 - LETRAS - ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14505 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

14505 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
14507 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
14507 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
91975 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14511 - QUÍMICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14511 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
118420 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14508 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14508 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 4239 - Unidade Acadêmica de Garanhuns (Garanhuns, PE)**

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns -PE 55296-901 - 87 3764-5505

91555 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
91555 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
118468 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
118466 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
118466 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
118470 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
91561 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
91561 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
91969 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
91969 - PEDAGOGIA			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
91738 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
91738 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)**

FAZENDA SACO, S/N - Fazenda Saco - Serra Talhada -PE 75600-000 - 3929-3000

118472 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
101452 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
101452 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
101834 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
101834 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
101836 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
101832 - ENGENHARIA DE PESCA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
101832 - ENGENHARIA DE PESCA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
118478 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
101800 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
5000964 - SEGUNDA LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
5000965 - SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
101830 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
118474 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
118474 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40





#### **4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

**\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

##### **Documentação Básica**

###### **Documentos para matrícula**

Para a matrícula dos candidatos classificados aos cursos da UFRPE (Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), com a opção de Ampla Concorrência, serão exigidas cópias xerográficas, legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG) ; 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

##### **Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

###### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4. 9) Apresentar os comprovantes abaixo de acordo com a sua condição: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 2. ATIVIDADE RURAL 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

###### **L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4. 9) Autodeclaração de cor 10) Apresentar os comprovantes abaixo de acordo com a sua condição: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

peças jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4. 9) Autodeclaração de cor. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4; 9) Laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Nos termos do Decreto, em seu Art. 4º "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental e funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. V - deficiência múltipla e associação de duas ou mais deficiências". Em se tratando de Deficiência Auditiva- O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria atualizado, emitida nos últimos 12 meses. Para Deficiência Visual- O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

comprovar a acuidade visual e ser atual. Para Deficiência Mental-Laudos deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Para Deficiência Física- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. E para Deficiência Múltipla- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.;

10) Apresentar os comprovantes abaixo de acordo com a sua condição: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extratomais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4; 9) Laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Nos termos do Decreto, em seu Art. 4º "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências". Em se tratando de Deficiência Auditiva- O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria atualizado, emitida nos últimos 12 meses. Para Deficiência Visual- O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve comprovar a acuidade visual e ser atual. Para Deficiência Mental-Laudos deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Para Deficiência Física- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. E para Deficiência Múltipla- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.;

10) Formulário de autodeclaração de cor; 11) Apresentar os comprovantes abaixo de acordo com a sua condição: 1. TRABALHADORES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extratomais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4; 9) Laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Nos termos do Decreto, em seu Art. 4º é considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental e funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. V - deficiência múltipla e associação de duas ou mais deficiências. Em se tratando de Deficiência Auditiva- O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria atualizado, emitida nos últimos 12 meses. Para Deficiência Visual- O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve comprovar a acuidade visual e ser atual. Para Deficiência Mental-Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Para Deficiência Física- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. E para Deficiência Múltipla- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.; . obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br). Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar e anexar às cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: 1) CPF; 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública; 3) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente cursado integralmente em escola pública; 4) Certidão





de Nascimento ou de Casamento; 5) Identidade (RG); 6) Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação; 7) Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; 8) Uma fotografia atual, tamanho 3x4; 9) Laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Nos termos do Decreto, em seu Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. Em se tratando de Deficiência Auditiva- O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria atualizado, emitida nos últimos 12 meses. Para Deficiência Visual- O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve comprovar a acuidade visual e ser atual. Para Deficiência Mental-Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Para Deficiência Física- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. E para Deficiência Múltipla- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.; 10) Formulário de autodeclaração de cor. obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF. As matrículas serão realizadas em período a ser divulgado pela UFRPE no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2017 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2017**

---

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Assinado por **MARIA JOSE DE SENA**, CPF nº. **317.874.104-63**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 25/05/2017, às 11 horas.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Responsável Institucional (RI) ou Representante Legal (RL).